DECRETO Nº 6330/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73, VI, da LOM;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 28 de abril de 2023 - sexta-feira.

Art. 2º. Fica ressalvada, nesta data, a critério dos responsáveis imediatos, a manutenção dos serviços considerados essenciais, de saúde, natureza médico-hospitalar, limpeza urbana, segurança dos prédios públicos, entre outros necessários, que serão atendidos na forma e nos horários exigidos.

Parágrafo Único. Ressalta-se, também, a manutenção dos serviços de saúde da Unidade Básica de Saúde da Estação – UBS-Estação, que manterá o seu funcionamento normal, em escala de revezamento dos servidores, como suporte aos serviços do Pronto Atendimento Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6331/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, decreta a reversão da aposentadoria por invalidez do servidor Sérgio Paulo da Cruz, CPF nº 496.704.176-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, que foi declarada através do Decreto nº 4851-2019, de 01 de março de 2019, ficando ainda determinado que o retorno do servidor deverá ser condicionado ao exercício de atividade de motorista, conforme orientação contida no Laudo Médico Pericial realizado no dia 06 de abril de 2023.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 06.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6332/2023

ALTERA TRÂNSITO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a necessidade de destinar local de restrição a veículos, para fins de maior movimentação e segurança de pedestres e realização das festividades do 99º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Carandaí;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o trânsito no Município de Carandaí nos dias, horários e locais que se seguem.
I – Dia 26.04.2023 – Durante todo o dia – proibida a circulação, parada e estacionamento de veículos na Praça Barão de Santa Cecília;
II – Dia 27.04.2023 – das 07:00 (sete horas) até 14:00 (quatorze horas) – proibida a circulação, parada e estacionamento de veículos nas seguintes vias e praças públicas: Praça Barão de Santa Cecília, Rua Cônego Cota entre a esquina com a rua Manoel Lourenço até a Praça Barão de Santa Cecília, Rua Dr. Luís Rodrigues Pereira;
III – Dia 27.04.2023 – a partir das 14:00 (quatorze horas) – proibida a circulação, parada e estacionamento de veículos na Praça Barão de Santa Cecília;
IV – Dia 28.04.2023 – a partir das 13:00 (treze horas) – proibida a circulação, parada e estacionamento de veículos na Praça Barão de Santa Cecília;
V – Do dia 27.04.2023 ao dia 30.04.2023 – a partir das 18:00 (dezoito horas) – proibida a circulação, parada e estacionamento de veículos na Rua Ranulfo de Melo – Bairro Estação;

Art. 2º. Fica permitida a circulação em mão dupla na Rua Crispim Jaques Bias Fortes nos horários dispostos no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Fica igualmente proibido a parada e estacionamento de veículos ao longo de toda a Rua Crispim Jaques Bias Fortes nos horários dispostos no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. O fluxo de Veículos provenientes da Rua Presidente Vargas fica direcionado para a Rua Crispim Jaques Bias Fortes, nos horários disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Ficam, por força deste Decreto, autorizadas as autoridades competentes a providenciar a delimitação da área de restrição de veículos disposta nos artigos anteriores.

Art. 6º. O não cumprimento às disposições deste Decreto acarretará a aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive sujeito a reboque.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de abril 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 186/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento da servidora Victoria Mol Resende Pereira, protocolado em 20.04.2023, sob o nº 1743;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Victoria Mol Resende Pereira, ocupante do cargo de Cuidadora, por 12 (doze) dias, no período de 20.04.2023 a 01.05.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal n°8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Administrativo n° 051/2023, Edital n° 041/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais descartáveis para UANE - Unidade de Alimentação e Nutrição Escolar, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site http://carandai.pregaonet.com.br com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 25/04/2023. Término do recebimento das propostas: às 08h 45mim do dia 09/04/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 09/04/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023

Processo Licitatório nº: 004/2023 **- Pregão Eletrônico n°:** 002/2023
Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ: 19.558.782/0001-07
Fornecedor Registrado: Magalhães Industria e Comercio Eireli
CNPJ: 17.403.267/0001-22
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender aos diversos setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.
Valor Total: R$13.418,70 (treze mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos)
Data de assinatura: 13/04/2023
Vigência: 23/04/2024
Signatários: Lorena Carvalho Biazuti, **pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e** Camila dos Santos Magalhães Silva**, pelo Fornecedor Registrado.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

Processo Licitatório nº: 004/2023 **- Pregão Eletrônico n°:** 002/2023
Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ: 19.558.782/0001-07
Fornecedor Registrado: MR Comercio Armarinho Ltda
CNPJ: 48.842.674/0001-60
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender aos diversos setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.
Valor Total: R$5.892,20 (cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
Data de assinatura: 13/04/2023
Vigência: 23/04/2024
Signatários: Lorena Carvalho Biazuti, **pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e** Marilia do Rosario de Freitas Ivo**, pelo Fornecedor Registrado.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

Processo Licitatório nº: 004/2023 **- Pregão Eletrônico n°:** 002/2023
Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ: 19.558.782/0001-07
Fornecedor Registrado: Telamir Comércio e Serviços de Eletro-Eletrônico e Informatica Ltda -ME
CNPJ: 10.202.559/0001-58
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender aos diversos setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.
Valor Total: R$5.961,20 (cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
Data de assinatura: 24/04/2023
Vigência: 23/04/2024
Signatários: Lorena Carvalho Biazuti, **pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, e** Emerson Lana Miranda**, pelo Fornecedor Registrado.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

RESOLUÇÃO Nº 033

DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de participação e pagamento de diárias a servidores em curso de capacitação.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO Ofício nº 05/2023 do Senhor Douglas Alcides Pereira, Coordenador do Cadastro Único, encaminhado a este Conselho, solicitando autorização para pagamento de inscrição e diárias de viagem a servidores do Bolsa Família para realização de curso de capacitação do Novo Bolsa Família e seus critérios de elegibilidade" ofertado pelo grupo Farol Eventos na cidade de Belo Horizonte MG nos dias 10/05/2023 a 11/05/2023.

CONSIDERANDO que a capacitação ora solicitada, é de suma importância para a adequada manutenção dos serviços prestados à população através do setor do cadastro único e do PAB;

CONSIDERANDO a ata 260/2023 do CMAS lavrada em 24/04/2023.

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar a participação e pagamento de diárias para 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (um) representante do CMAS no curso de Capacitação "Novo Bolsa Família e seus critérios de elegibilidade" ofertado pelo grupo Farol Eventos na cidade de Belo Horizonte MG nos dias 10/05/2023 a 11/05/2023.

Art. 2º - O representante do Conselho Municipal de Assistência Social será o conselheiro Max Junior de Andrade, que caso não possa comparecer ao curso, será substituído pela Conselheira Heulen Rodrigues da Costa.

Art. 3º - As inscrições e diárias decorrentes da capacitação serão custeadas por meio de IGDM vinculado ao Cadastro Único e Programa Bolsa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 24 de abril de 2023.

Alice Aparecida Tavares Costa
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

RESOLUÇÃO N° 034

DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de devolução de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, modalidade Fundo a Fundo, referente ao exercício 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO Processo nº 71000.066999/2019-16 que apresentou irregularidades na prestação de contas – exercício 2018.

CONSIDERANDO que foram realizadas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social verificações a respeito das irregularidades, sendo possível justificar as irregularidades apontadas;

CONSIDERANDO ofício nº 1249/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC que acolheu parcialmente as justificativas apresentadas, solicitando, portanto, devolução do montante não prestado contas;

CONSIDERANDO a ata 260/2023 do CMAS lavrada em 24/04/2023.

RESOLVE

Art. 1°- Autorizar a devolução de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social, modalidade Fundo a Fundo, referente ao exercício 2018, apontados no processo nº 71000.066999/2019-16.

Art. 2° - A devolução será realizada através de GRU – Guia de Recolhimento da União anexada ao ofício 1249/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC.

Art. 3° - A devolução deverá ser comprovada mediante comprovante de recolhimento.

Carandaí, 24 de abril de 2023.

Alice Aparecida Tavares Costa
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

RESOLUÇÃO N° 035

DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de remanejamento de servidores para fonte PROCAD SUAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de N° 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO Resolução CNAS/MDS nº 96 de 15 de fevereiro de 2023 que institui o Programa de Fortalecimento do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD SUAS;

CONSIDERANDO ofício nº 06/2023 do Coordenador do Cadastro único e do PBF informando o CMAS sobre o recurso e solicitando apreciação do Conselho sobre a utilização do recurso;

CONSIDERANDO a ata 260/2023 do CMAS lavrada em 24/04/2023.

RESOLVE

Art. 1°- Autorizar o remanejamento temporário do pagamento dos servidores ocupantes do cargo de Cadastrador do Bolsa Família e do servidor ocupante do cargo de Motorista que atende o Programa Bolsa Família, da fonte de recursos IGDPBF para a fonte de recursos PROCAD SUAS.

Art. 2° - A estimativa do remanejamento é de 60 dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

Art. 3° - Caso os recursos do PROCAD SUAS sejam insuficientes para realizar o pagamento total das verbas de remuneração dos servidores, poderá ser realizado pagamento complementar com o recurso IGDBPF.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí, 24 de abril de 2023.

Alice Aparecida Tavares Costa
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

RESOLUÇÃO N° 036

DE 24 DE ABRIL DE 2023

Aprova prestação de contas exercício 2022 do Instituto GAIIA.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO Resolução Nº 14 de 15 DE Maio DE 2014, que dispõe Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a inscrição da Associação Grupo de Assistência Integral à Infância e Adolescência (GAIIA), com sede à Rua Aurelino Costa, 210, São Francisco, sob CNPJ 18451.148/0001-08, neste conselho, sob número 05.

CONSIDERANDO a ata 260/2023 do CMAS lavrada em 24/04/2023.

RESOLVE

Art. 1°- Aprovar a prestação de contas e balanço social, exercício 2022 da Associação Grupo de Assistência Integral à Infância e Adolescência (GAIIA), com sede à Rua Aurelino Costa, 210, São Francisco, sob CNPJ 18451.148/0001-08, neste conselho, sob número 05.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí, 24 de abril de 2023.

Alice Aparecida Tavares Costa
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

RESOLUÇÃO N° 037

DE 24 DE ABRIL DE 2023

Aprova plano de ação e gastos do Cadastro único e Programa Bolsa Família, exercício 2023.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de N° 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO Ofício nº 05/2022 do Coordenador do Cadastro único e do PBF informando previsão de projetos e gastos com o Indice de gestão Descentralizada Municipal IGDM para o exercício 2023;

CONSIDERANDO a ata 260/2023 do CMAS lavrada em 24/04/2023.

RESOLVE

Art. 1°- Aprovar o plano de ação e gastos do Cadastro único e Programa Bolsa Família, exercício 2023.

Art. 2º - Os projetos ou gastos não previstos no plano de ação aprovado por esta resolução deverão ser objetos de apreciação e deliberação deste conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2023.

Carandaí, 24 de abril de 2023.

Alice Aparecida Tavares Costa
Presidente do CMAS